



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data de atualização: 07.03.2017.

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação-Geral de Laboratórios Agropecuários – CGAL/SDA

SAÚDE ANIMAL CLÍNICA VETERINÁRIA E LABORATÓRIO (SUSPENSO A PEDIDO DO LABORATÓRIO)

Nome Empresarial: CLÍNICA VETERINÁRIA E LABORATÓRIO CAPÃO BONITO LTDA - ME

CNPJ: 09.417.194/0001-08

Endereço: Rua Salvador Nicacio Mendes, nº 515 - Clínica

Bairro: Vila Santa Rosa

CEP: 18.307-180

Cidade: Capão Bonito/SP

Fone/Fax: (15) 3542 1614

Responsável pela Direção do Laboratório: Elaine Cristina Oikawa de Carvalho

E-mail: albertoesofia2101@gmail.com

Portaria: 130, de 11/07/2014.

D.O.U: 132, de 14/07/2014, Seção 1, pág.: 28.

Portaria de suspensão a pedido: 32, de 06/03/2017.

D.O.U: 45, de 07/03/2017, Seção 1, pág.: 5.

PORTARIA SDA Nº 130, DE 11 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.004386/2014-11, resolve:

Art. 1º Credenciar a Clínica Veterinária e Laboratório Capão Bonito LTDA - ME, CNPJ nº 09.417.194/0001-08, localizado na Rua Salvador Nicacio Mendes, nº 515, Bairro Vila Santa Rosa, CEP: 18.307-180, Capão Bonito/SP, para realizar ensaios em amostras oriundas dos programas e controles oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, por área de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BARROS VALADÃO



ESCOPO DE CREDENCIAMENTO							
Área de Atuação: Diagnóstico Animal							
Nº	Determinação	Técnica	Procedimento/ Revisão	Matriz/Espécie	Referência do Método	Responsável Técnico e Responsável Técnico Substituto	Situação do ensaio
01	Anemia Infecciosa Equina	Imunodifusão em Gel de Ágar (IDGA)	MET 01/Ed. 02/00	Soro sanguíneo/ Equídeos	BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 84, de 19 de outubro de 1992. Aprova as “Normas de credenciamento e monitoramento de laboratórios de anemia infecciosa equina”. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de out. 1992. Seção 1, p.14874.	Responsável Técnico: Alberto de Carvalho Neto Responsável Técnico Substituto: Michael Bicudo de Lima (a partir de 23/02.2015)	Ativo de 14/07/2014 a 06/03/2017 SUSPENSO em 07/03/2017